

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº  
1493/74

INTERESSADO: JUSTIN THEODORO ROSCOE

ASSUNTO: Reconhecimento da equivalência de estudos feitos no exterior

RELATOR :Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER Nº 1602/74 - CSG - Aprov. em 24/07/74; Comunicado  
ao Pleno em 31/07/74;

PROCESSO CEE Nº. 1493/74

PARECER CEE Nº. 1602/74 - Fls. 2

#### I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Justin Theodore Roscoe, filho de Jack O. Roscoe e de Mary Helena Roscoe, nascido em Nova York, Estados Unidos da América, aos 13 de novembro de 1952, portador de Cédula de Identidade nº .....

5.361.396, domiciliado e residente nesta Capital, à Av. Ipiranga, 901, apto. 23, requer o reconhecimento da equivalência de estudos feitos no exterior, para fins de prosseguimento de sua vida escolar.

1.1 O requerente fez o curso ginasial, com quatro séries na Associação Escola Graduada de São Paulo, nos anos letivos de 1963/1964, 1964/1965, 1965/1966 e 1966/1967.

Curso Colegial, com três séries, ainda no mesmo estabelecimento de ensino, nos anos letivos de 1967/1969, 1968/1969 e 1969/1970, onde estudou as disciplinas: Português, Inglês, Matemática, História dos Estados Unidos da América, Biologia, Educação Física, Química, História Geral, Geografia do Brasil, História, do Brasil, Ciências, Sociais e Psicologia.

2. FUNDAMENTAÇÃO: A petição está amparada pelo artigo 100 da Lei Federal n.4024, de 20 de dezembro de 1961, assim como na jurisprudência firmada por este Colegiado, no trato de casos análogos. A documentação apresentada obedece ao exigido pela Resolução CEE 19/65.

#### II - CONCLUSÃO

Ante o exposto, votados pelo reconhecimento da equivalência dos estudos realizados por Justin Theodore Roscoe, na Associação Escola Graduada de São Paulo, aos do término da 3ª série do 2º grau do sistema brasileiro de ensino. desde que se submeta (e seja aprovado a exames especiais de Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política Brasileira.

São Paulo, 24 de julho de 1974 a)Conselheiro  
ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO  
SEGUNDO GRAU adota como seu  
parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Antonio Delorenzo Neto, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi,  
Hilário Torloni, Oliver Gomes de Cunha.

Sala das Sessões, em 24 de julho de 1974  
a)Conselheiro ANTONIO DELORENZO NETO - Presidente